



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.171
03 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS – CCI.
Prazo de execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	19/09/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 14.012,92.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 03 de setembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA (ZOYZIA JAPÔNICA).
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	17/09/2024, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 93.200,00.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 03 de setembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/09/2024 às 8h

Até 09/09/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 09/09/2024 às 9h

Até 09/09/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 23.230,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
1100218542001120433390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os serviços e documentos necessários que compõem o Levantamento de Fauna e/ou Inventário de Fauna na área onde serão realizadas as obras de construção do Parque Municipal dos Tucanos, com implantação de dois lagos paisagísticos em Ibiporã – Paraná.

02 – JUSTIFICATIVA

O Município de Ibiporã está em processo de licenciamento para a construção de um parque municipal com a implantação de dois lagos paisagísticos. Os objetivos principais deste são proporcionar à população ibiporaense um espaço acolhedor, bonito, que conecte as gerações, promova a prática esportiva e a preservação à natureza. Para a construção do Parque será necessária a supressão de vegetação, movimentação de solo, transposição temporária do corpo hídrico, entre outros e consequente licenciamento ambiental para a execução de tais atividades. O licenciamento ambiental se dará através da Resolução Sedest nº32/2022 que estabelece procedimentos para a integração entre procedimento de licenciamento ambiental e de Outorga para uso de recursos hídricos no território do paranaense, Resolução CEMA nº107/2020 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e demais resoluções e ou portarias referentes objeto da obra. Esclarece-se que para execução deste Parque Municipal será necessária a supressão de vegetação nativa, e tal supressão exige licenciamento específico com serviços de inventário florestal, levantamento/ inventário de fauna e plano de afugentamento e resgate de fauna. Frisa-se que a área objeto de obras futuras, deve ser analisada de forma positiva para a economia municipal, ante sua atuação direta na geração de empregos, lazer à população, contato com o meio ambiente entre outros pontos de desenvolvimento a serem abrangidos. Observa-se que as supressões, apenas se justificam se forem de formas excepcionais na hipótese de inexistência de alternativa técnica e/ou locacional de obra, como é o caso em questão. De acordo com a Resolução CEMA 107/2020 em seu Art. 83. Quando necessário o corte ou supressão de vegetação nativa, a Licença de Instalação somente poderá ser emitida acompanhada da respectiva Autorização Florestal. Pautando-se nas resoluções do órgão ambiental para emissão da Autorização Florestal deverão ser seguidos todos os requisitos da Portaria IAT nº 297 de 23 de junho de 2023 a qual “Estabelece os critérios e procedimentos para o Uso Alternativo do Solo”. Além das legislações acerca da supressão de vegetação o Órgão Ambiental exige que concomitante a realização da Autorização Florestal sejam feitos Laudo Técnico de Fauna (LTFau), conforme Portaria IAT nº 12/2024 que “Estabelece diretrizes para estudos de fauna em processos de licenciamento ambiental no Estado do Paraná”, são considerados estudos de fauna o levantamento, monitoramento e o afugentamento e resgate e o e o Plano de Resgate de Fauna, conforme Portaria IAT nº 097/2012 que dispõe sobre conceito, documentação necessária e instrução para procedimentos administrativos de Autorizações Ambientais para Manejo de Fauna em processos de Licenciamento Ambiental. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa, ou profissional técnico habilitado para fornecer os serviços e documentos exigidos na Portaria IAT nº 12/2024 e/ou pelo responsável técnico do Instituto Água e Terra – IAT, que irá analisar o protocolo, para a prestação de serviço, considerando que o município não possui equipe técnica suficiente e disponível, bem como não possui equipamentos para a realização do estudo, e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao licenciamento ambiental das obras de construção do Parque Municipal dos Tucanos, com implantação de dois lagos paisagísticos. Este documento visa atender às condicionantes legais somente da execução das obras de construção do Parque Municipal dos Tucanos (incluindo toda a área que irá compor o Parque). O valor da proposta deverá abranger todos os itens.

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço: www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 440/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
686 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1480 - 3.3.90.33.00.00	31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1479 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
666 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
Total Redução:		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2.024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. nº 887/2.024 – Dispensa nº 23/2.024 – Contrato nº 269/2.024 – Protocolo nº 23.655/2.024

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.512.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 03.776.284/0022-25, com sede na Rua Belém, 844 - CEP: 86.026-000, Bairro: Centro, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por **FABIANE FRANCISCONE**, brasileira, portadora do CPF-MF sob nº. 448.142.400-15, portadora da Carteira de Identidade nº 102.320.236-7 SSP/RS, nomeada de Diretora do Departamento Regional do Senai/PR, e-mail: aron.martins@sistemafiep.org.br, telefone (43) 9 9977-8528, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

Alteração da carga horária referente ao curso “*Estrutura e Técnicas de Decoração de Naked Cake*” para 20 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, por meio do Protocolo nº 23.655/2.024.

Fica estabelecida a seguinte descrição do curso no Contrato:

Curso	Carga Horária
Estrutura e Técnicas de Decoração de Naked Cake	20 horas
Técnicas de Confeitaria Francesa	28 horas

2. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 269/2.024 que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 02 de setembro de 2.024.

Ibiporã, 02 de setembro de 2.024

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PLSS SOLUÇÕES LTDA.

Proc. Adm. nº 738/2.023 – Processo Dispensa nº 25/2.023 – Contrato nº 309/2.023 – Protocolo nº 10.783/2.023.

OBJETO: Contratação de serviços de correio eletrônico corporativo (e-mail), com capacidade individual de 5GB cada.

O presente termo aditivo ao contrato:

Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, até o dia 28/09/2025, nos termos da Lei nº 14133/2021, e previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

Reajustar o valor do Contrato conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2.001, utilizando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor em 4,060950%, passando o valor total do Contrato de R\$ 23.088,00 (Vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 24.025,59 (Vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 24.025,59 (Vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de Setembro de 2024.

Ibiporã, 02 de setembro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Data de aprovação no Conselho: 12/08/2024

Parecer nº. 031/224

SÚMULA: Retifica a Instrução Normativa nº 12/2023, que dispõe sobre a Organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, para Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Infantil, Educação Especial e EJA, mantidos pela Secretaria de Educação do Município de Ibiporã, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, edição nº 1.963, de 01 de novembro de 2023.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, instrui que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O calendário do Ensino Fundamental anos Iniciais, Educação Infantil, Educação Especial e EJA contemplam **200** (duzentos) dias letivos:

I- Recesso para professores, atendentes e monitores: **22/01/2024 a 31/01/2024**, com retorno em **01/02/2024**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



LEIA-SE:

Art. 2º O calendário do Ensino Fundamental anos Iniciais, Educação Infantil, Educação Especial e EJA contemplam **200** (duzentos) dias letivos:
II- Recesso para professores, atendentes e monitores: **22/01/2024 a 31/01/2024**, com retorno em **01/02/2024 a 20/12/2024 a 31/12/2024**.

INCLUA-SE:

Art. 2º-A. As férias dos gestores serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio.

ONDE SE LÊ:

Art.2º (...)

XI - Feriados: 13/02/2024; 29/03/2024; 01/05/2024; 30/05/2024; 31/05/2024; 07/09/2024; 12/10/2024; 08/11/2024; 15/11/2024; 25/12/2024.

LEIA-SE:

Art.2º (...)

XI-Feriados: 13/02/2024; 29/03/2024; 01/05/2024; 30/05/2024; 31/05/2024; 07/09/2024; 12/10/2024; 08/11/2024; 15/11/2024; 20/11/2024; 25/12/2024.

ONDE LÊ-SE:

III- Início e término dos períodos letivos (Bimestrais) para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA: **1º Bimestre: 15/02/2024 a 30/04/2024, 2º Bimestre: 02/05/2024 a 09/07/2024, 3º Bimestre: 24/07/2024 a 30/09/2024 e 4º Bimestre: 01/10/2024 a 19/12/2024.**

IV- Início e Término dos períodos letivos (Semestrais) para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA: **15/02/2024 a 09/07/2024 e 24/07/2024 a 19/12/2024.**

LEIA-SE

V- Início e término dos períodos letivos (Bimestrais) para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA: **1º Bimestre: 15/02/2024 a 30/04/2024, 2º Bimestre: 02/05/2024 a 09/07/2024, 3º Bimestre: 24/07/2024 a 30/09/2024 e 4º Bimestre: 01/10/2024 a 20/12/2024.**

VI- Início e Término dos períodos letivos (Semestrais) para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA: **15/02/2024 a 09/07/2024 e 24/07/2024 a 20/12/2024.**

ONDE LÊ-SE:

Art. 4º Havendo convocação para participação de atividades nos dias **07 de setembro** (atividade cívica) e **08 de novembro** (Aniversário do município), estas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

I- Dia **07/09/2024** compensação no dia **19/12/2024**;

II- Dia **08/11/2024** compensação no dia **18/12/2024**.

§ 3º Caso não ocorra os eventos conforme previsto no **artigo 4º** serão considerados dias letivos as datas de **18/12/2024 e 19/12/2024**.

LEIA-SE:

Art. 4º Havendo convocação para participação de atividades nos dias **07 de setembro** (atividade cívica) e **08 de novembro** (Aniversário do município), estas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

III- Dia **07/09/2024** compensação no dia **20/12/2024**;

IV- Dia **08/11/2024** compensação no dia **19/12/2024**.

§ 3º Caso não ocorram os eventos conforme previsto no **artigo 4º** serão considerados dias letivos as datas de **19/12/2024 e 20/12/2024**.

INCLUA-SE:

Art. 4º-AO dia **20 de novembro** passa a ser **FERIADO NACIONAL** através da **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**, vez que o referido dia era considerado dia letivo, devendo este dia ser compensado no dia **18/12/2024**, sendo este considerado o último dia letivo, caso haja compensação de acordo com o **Art. 4º**.

Art. 9º. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, alterando a Instrução Normativa nº **012 de 01 de novembro de 2023**.

Ibiaporã, 14 de agosto de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto 176/2021

CALENDARIO ESCOLAR 2024 (ALTERADO)											
ESCOLAR/CMBE:											
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA											
JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO			
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		DOM	SEG	TER	QUA
1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4
9	10	11	12	13	14	15	16	5	6	7	8
17	18	19	20	21	22	23	24	9	10	11	12
25	26	27	28	29	30	31		13	14	15	16
								17	18	19	20
								21	22	23	24
								25	26	27	28
								29	30	31	
01- Confraternização Universal				15-Carnaval				29- Sexta-feira Santa - 31- Páscoa			
DIAS LETIVOS: 00				DIAS LETIVOS: 11				DIAS LETIVOS: 30			
ABRIL				MAIO				JUNHO			
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		DOM	SEG	TER	QUA
1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4
9	10	11	12	13	14	15	16	5	6	7	8
17	18	19	20	21	22	23	24	9	10	11	12
25	26	27	28	29	30	31		13	14	15	16
								17	18	19	20
								21	22	23	24
								25	26	27	28
								29	30		
21- Trânsito				1-Trabalho 20-Corpus Christi 31- Páscoa				DIAS LETIVOS: 20			
DIAS LETIVOS: 22				DIAS LETIVOS: 30				DIAS LETIVOS: 20			
JULHO				AGOSTO				SETEMBRO			
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		DOM	SEG	TER	QUA
1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4
9	10	11	12	13	14	15	16	5	6	7	8
17	18	19	20	21	22	23	24	9	10	11	12
25	26	27	28	29	30	31		13	14	15	16
								17	18	19	20
								21	22	23	24
								25	26	27	28
								29	30		
DIAS: 7 + 6 = 13				20- Educação Especial				7- Indep. do Brasil 28- Dia do Sardo			
DIAS LETIVOS: 22				DIAS LETIVOS: 22				DIAS LETIVOS: 21			
OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		DOM	SEG	TER	QUA
1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4
9	10	11	12	13	14	15	16	5	6	7	8
17	18	19	20	21	22	23	24	9	10	11	12
25	26	27	28	29	30	31		13	14	15	16
								17	18	19	20
								21	22	23	24
								25	26	27	28
								29	30	31	
12- Dia das Crianças				2- Finados 8- Aniversário de Ibiaporã 10- República				25- Natal			
DIAS LETIVOS: 18				DIAS LETIVOS: 19				DIAS LETIVOS: 14			
HORÁRIO/ESCOLAS PARCIAS 7h30 às 11h30 (Matutino) 12h30 às 17h30 (Vespertino) 18h30 às 22h30 (Noturno)				HORÁRIO/ESCOLAS INTEGRAS 7h30 às 16h30				HORÁRIO/CMEI INTEGRAL 7h30 às 17h30			
LEGENDA:				HORÁRIO/CMEI PARCIAL 7h30 às 11h30 (Matutino) 12h30 às 17h30 (Vespertino)				BIMESTRES 1º Bim: 15/02 a 30/04 - 63 dias 2º Bim: 02/05 a 09/07 - 47 dias 3º Bim: 24/07 a 30/09 - 49 dias 4º Bim: 01/10 a 20/12 - 61 dias			
Férias: Encontro de Gestores/2024 Início e Término de Período letivo Recesso Administrativo/Prática Pedagógica/Formação Contínua - não computado como dia letivo				Prática Pedagógica/Conselho de Classe - computado como dia letivo - haverá realização de atividade remota				SEMESTRES 1º Sem: 15/02 a 09/07 - 190 dias 2º Sem: 24/07 a 20/12 - 190 dias			
Recesso Escolar (alunos em férias ou recesso escolar)				Dia Nacional do Sardo							
Café com Inclusão/Semana de Pessoa com deficiência											



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CONVENIADO: APADEVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2022

OBJETO: parceria com a APADEVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, visando a realização de triagem de acuidade visual nos alunos do Berçário ao Pré II e do 1º ao 5º ano, matriculados nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e Complexos Municipais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

O Presente termo objetiva: ADITIVO DE VALOR AO PLANO DE TRABALHO, ACRESCER VALOR, UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, ALTERANDO O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO DESTA PARCERIA, código SIT nº 55.074, a fim de dar continuidade na realização de triagem de acuidade visual nos alunos do Berçário ao Pré II e do 1º ao 5º ano, matriculados nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e Complexos Municipais de Ibiporã, conforme descrito no Termo de Colaboração nº 001/2022.

VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR GLOBAL DA PARCERIA APÓS 2º TERMO ADITIVO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 02/09/2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **VALQUIRIA RECIO RODRIGUES – Matrícula: 78541**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **04/09/2024 a 03/09/2025**

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

Salário Inicial: **R\$ 2.966,75 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **40(quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Torna nulo o Decreto nº 382/24 que nomeou para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, decreta:

Art. 1º. **TORNAR NULO** a nomeação de EMANOELLE ALINE OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo de Provimento Efetivo de **Terapeuta Ocupacional** redigida por meio do Decreto nº 382, de 02 de agosto de 2024, e publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 09 de agosto de 2024, que foi convocado do Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, tendo em vista que a mesma não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado, sendo assim foi **DESCCLASSIFICADA** por meio do Edital nº 089, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 806, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO os Protocolos nº 20370/2024 e nº. 23226/2024 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrarem-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Matr.	Nome	Cargo	A partir	Adicional de %:
49811	ELIANE DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	04/06/2024	20
50351	ANA LUISA SOARES DE MIRANDA	Agente Sanitário	01/08/2024	20
50391	MARCO KENICHI NAGATANI	Médico Pediatra	01/08/2024	20
50401	RENATA MENECHIN DE ALCANTARA	Enfermeiro	01/08/2024	20
50411	MARCELA ROQUE BAZAN	Medico Clinico Geral	01/08/2024	20
50431	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	Agente Sanitário	05/08/2024	20
50451	RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM	Técnico de Enfermagem	05/08/2024	20
50561	JOSIAS DA COSTA RODRIGUES	Agente Sanitário	15/08/2024	20

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 807, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio à empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;
CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),
CONSIDERANDO o Protocolo nº. 23226/24 contendo o comunicado interno da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.
RESOLVE:
Art. 1º. ATRIBUIR à empregada pública abaixo relacionada, lotada no Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin da Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, referente ao **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir de:
78861	ROBERTA DE SOUZA MUSSI	ODONTOLOGO 20h	05/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Redução de carga horária para a servidora MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e alteração dada pela Lei nº 3.224/2022;
CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº262/2020.
CONSIDERANDO o Protocolo nº. 7531/2024 de 19/07/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta horas) para 36 (trinta e seis horas) semanais da jornada laborativa da servidora MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA, matrícula 34991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, para acompanhar os tratamentos de saúde do filho com necessidades especiais, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.
Art. 2º. A redução da carga horária terá duração de 01 (um) ano e será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO mediante novo requerimento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 785, de 23 de agosto de 2024.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 813, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor MARCELO ANDRE AGUILERA, matrícula 46591, férias regulamentares em descanso de 30 dias, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2024, e seu 1/3 constitucional de férias será auferido no mês de setembro de 2024.

Art. 2º. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 418/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 752/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do **Lote 33** (TRINTA E TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de **RESIDENCIAL BORGES** – Ibiporã PR., medindo **1.746,54M²** (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 11.081, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 33 MEDINDO 440,42M²

LOTE 33/A..... MEDINDO 257,48M²

LOTE 33/B..... MEDINDO 259,35M²

LOTE 33/C..... MEDINDO 261,22M²

LOTE 33/D..... MEDINDO 263,10M²

LOTE 33/E..... MEDINDO 264,97M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Tipo:	Menor preço, por Lote, a ser obtido através do melhor índice, calculado a partir do percentual de desconto sobre as peças e hora técnica
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e óleo de motocicletas que compõem a frota do SAMAE.
Entrega:	Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	M BARACO SOUZA LTDA, vencedora do lote 01 (item 1 - desconto de 46,12% e item 2 - desconto de 46,14%).
Valor Total:	R\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais)

Ibiporã, 02 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



PROCESSO ADMINISTRATIVO 856/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO pelo regime de contratação semi-integrada.

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de readequação e reforma da estação de captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, incluindo fornecimento, instalação e comissionamento de equipamentos.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 04/09/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 24/10/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 24/10/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 971.255,00 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 855/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmite, com peso de 700 gramas, destinadas aos servidores da autarquia em situações de urgência, quando não é possível interromper o trabalho a ser executado.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 04/09/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 20/09/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 20/09/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 13.716,00 (treze mil, setecentos e dezesseis reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 857/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE), contendo detalhamento construtivo, memorial descritivo, execução da base da ETE, instalações hidráulicas e elétricas e start-up do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; e

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação Estação Elevatória de Esgoto (EEE) compacta e dimensionada para promover o recalque do efluente tratado pela ETE até o ponto de lançamento no corpo receptor do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências do Termo de Referência

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 04/09/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 23/09/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 23/09/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 2.196.574,99 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacoes> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0018/2024

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de Setembro de 2024, o Sr. GUSTAVO MONTREZORO BRITTA, portador da Identidade RG nº. 14279816-6 SESP/PR e CPF nº. 139.980.419-74, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível CC-01, lotado no GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial